



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 404 , DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2018, o Procurador de Justiça **MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO** da 8ª Procuradoria de Justiça Criminal para a 6ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 217, de 30 de maio de 2016, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78 da Resolução n.º 205, de 25 de setembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de agosto, para os avisos publicados entre fevereiro e julho;

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção Global de Procuradoria n.º 01, de 26 de março de 2018 (PA n.º 08191.031918/2018-40),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2018, o Procurador de Justiça **MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO** da 8ª Procuradoria de Justiça Criminal para a 6ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA